



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 0 7 7 DE 31 DE JULHO DE 2020

MODIFICA O DECRETO Nº 5372/87, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3245/87
CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA
LOCALIZAÇÃO DE DEPÓSITO OU ENTREPOSTO DE VENDAS DE BOTIÕES DE
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos ns. 3995 e 3997/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos XXXV e XXXVI ao artigo 1º, do Decreto nº 5372, de 16 de outubro de 1987, modificado posteriormente, passando a vigorar com as seguintes redações:

“XXXV - imóvel localizado na Rua José Silva, 642, Jardim Fontanelli, compreendido o Lote 25, da Quadra 2”.


XXXVI – imóvel localizado na Av. Luiz Felipe de Mello Filho, 170, Jardim Esplanada, compreendido o Lote 04, da Quadra 28”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2020.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13077/20

-fl.02-

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

VANDERLEI DO CE
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de julho de 2020.